



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR EDSON IBARRONDO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI

Institui as Escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal de ensino a incluírem atividades e conteúdos relativos à educação financeira em seu Plano Curricular.

SOLIMAR ICO CHAROPEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao disposto no Art. 92, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as escolas à partir do 5º ano de ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino obrigadas a incluir atividades e conteúdos relativos à educação financeira em seu plano curricular.

Artigo 2º - Todas as atividades e os conteúdos relativos à cidadania constituirão matéria da base diversificada do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estar presentes nas diferentes disciplinas do contexto escolar e ser desenvolvidos de forma interdisciplinar.

Artigo 3º – As temáticas desenvolvidas nos conteúdos da educação financeira englobarão:

- I) – Noções de economia monetária, fiscal e de capitais;
- II) – Noções de planejamento financeiro;
- III) – Princípios contábeis, especialmente débito e crédito.

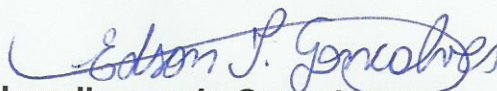
Parágrafo único – A Secretaria de Educação do Município poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas para desenvolvimento das atividades deste projeto.

Artigo 4º – O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação disponibilizarão, nas Conferências Municipais de Educação, espaço para debate, análise e articulação das atividades e dos

conteúdos relativos à educação financeira, a fim de inseri-los no documento referência que será debatido na Conferência Nacional de Educação – CONAE.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei para o próximo ano letivo.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2018.



Edson Ibarrodo Gonçalves

Vereador do PPS

JUSTIFICATIVA

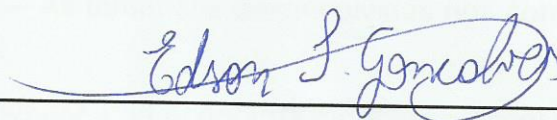
Este projeto visa buscar no desenvolvimento do aluno a partir do 5º ano do ensino fundamental noções de educação financeira, afim de que este possa ter gradativamente na sua formação básica as informações necessárias para o seu dia-a-dia.

Dados estáticos de organizações financeira tem demonstrados o alto índice de inadimplência da população Brasileira, com grande incidência entre os jovens, o que tem acontecido em grande parte por falta de informação e conhecimento mínimo a respeito da educação financeira.

Uma vez que Livramento conta com diversas instituições de educação superior pública e privada com diversos cursos que tem relação com a temática deste projeto, como os cursos de Administração, Contabilidade, Gestão Pública entre outros, poderão ser parceiras no desenvolvimento do mesmo, auxiliando os educadores da rede municipal.

Neste contexto, solicito aos demais pares a consideração para o exposto e consequente aprovação da presente proposição.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2018.



Edson Ibarrondo Gonçalves

Vereador do PPS